



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES - MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS Nº 0001/2021

A Prosperas Incubadora vinculada ao Centro Estadual de Educação Técnica Talmo Luiz Silva, pertencente à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, no uso das suas atribuições e de acordo com as disposições legais, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ofertas de vagas do Programa de Pré-Incubação de Novos Empreendimentos – Modalidade Competências Empreendedoras.

1. DOS OBJETIVOS

O curso de Pré-Incubação, Modalidade Competências Empreendedoras, tem por objetivo capacitar e oferecer ferramentas necessárias para o desenvolvimento das habilidades inerentes à **criação, inovação e/ou aprimoramento de micro e pequenas empresas sociais, tradicionais, culturais ou de base tecnológica**, segundo a política nacional de desenvolvimento e os desígnios do setor social, de modo a assegurar o fortalecimento e a melhoria do desempenho do setor, com vistas às melhorias na gestão de novos negócios.

Ademais, espera-se:

- a. Estimular, bem como, desenvolver as capacidades empreendedoras dos pré-incubados para auxiliar no desenvolvimento do empreendimento ou negócio;
- b. Potencializar o produto, serviço ou processos que se fizerem necessários;
- c. Buscar melhorias do plano de negócio;

Promover condições que contribuam para potencializar o candidato aos processos de programas para Incubação de Empreendimentos.

2. DO PÚBLICO ALVO

Pessoas físicas ou jurídicas podem apresentar propostas para desenvolver seu

potencial empreendedor, ou ainda, que desejam tornar seus projetos de pesquisa de base científica e tecnológica aptos a serem inseridos no mercado, de acordo com o estabelecido no presente Edital.

É válido ressaltar que as capacitações oferecidas no curso de Pré-Incubação têm como foco principal os empreendedores que possuem ideias inovadoras com demanda no mercado, cujo resultado desejado seja de potencializar as chances de sucesso nos negócios e sua inserção no mercado.

É desejável que as propostas tenham aderência a uma ou mais áreas de atuação da Prosperas Incubadora, conforme listado abaixo:

- a. Economia Criativa;
- b. Tecnologias Educacionais;
- c. Tecnologias de Informação e Comunicação;
- d. Tecnologias de sustentabilidade;
- e. Informática;
- f. Social;
- g. Cultural;
- h. Diversos (mas que sejam de interesse das Instituições organizadoras).

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas **16 (dezesesseis)** vagas para capacitação da Pré-Incubação – Modalidade Competências Empreendedoras no formato presencial e a distância.

3.2. Poderão ser aumentadas as vagas de acordo com a necessidade de demanda da Prosperas Incubadora.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições acontecerão entre os dias **26/02/2019 a 08/03/2019** e deverão ser feitas pela internet no site da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) através do link <https://forms.gle/U4ZNDi8sFDHYk99a7> (secti.es.gov.br).

4.2. O formulário que não for enviado até as 17 horas do dia **08/03/2019**, horário de

Brasília, implicará na desclassificação do candidato.

4.3. No término da inscrição eletrônica, o candidato receberá uma mensagem por e-mail informando a comprovação do envio da inscrição.

4.4. É de responsabilidade do candidato no ato da inscrição o preenchimento das informações corretas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos composta conforme descrito abaixo:

- Pelos Coordenadores da Prosperas Incubadora, que irão presidir a banca;
- 06 (seis) servidores que, possuam experiências em uma ou mais áreas de atuação do Centro Estadual de Educação Técnica Talmo Luiz Silva;
- 01 (um) representante convidado da Prosperas Incubadora.

5.2. O Comitê organizador poderá ainda, a seu critério, convidar outros representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, desde que estes possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo e Mercado.

5.3. Serão eliminadas da Seleção as propostas de empreendimentos que:

a. Não preencherem algum dos campos obrigatórios conforme descrito no item

4.1 deste edital;

b. Não obtiverem pelo menos 50% do cômputo total de pontos descrito no Anexo - I.

5.4. Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma da pontuação dos Critérios de Avaliação (Anexo I) até o limite de vagas existentes no presente edital.

5.5. Conceitos dos Critérios de Avaliação:

5.5.1 Grau de Aderência é o grau de adesão ou aderência de um projeto ou ideia com o contexto das ações, linhas de pesquisa, políticas e modelos de gestão propostos neste edital.

5.5.2 Viabilidade Tecnológica é a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários para a execução de determinado projeto.

5.5.3 Viabilidade Econômica é a disponibilidade dos recursos econômicos

necessários para a execução de determinado projeto.

5.6. Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior pontuação no critério "**Grau de Aderência**" a pelo menos uma das áreas de atuação do Centro Estadual de Educação Técnica Talmo Luiz Silva;
- b. Maior pontuação no critério "**Viabilidade Tecnológica**" do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto";
- c. Maior pontuação no critério "**Viabilidade Econômica**";
- d. "**maior idade**" do proponente.

5.7 Considerações Gerais:

Não haverá, sob nenhuma hipótese, a formação de cadastro de reserva. Os empreendimentos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados nas páginas eletrônicas do site do CEET-Talmo Luiz Silva;

6.2. Os candidatos classificados serão convocados através da divulgação do resultado nas páginas eletrônicas da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) através do link (secti.es.gov.br).

7. DA MATRICULA

7.1. Os candidatos classificados deverão comparecer ao CEET Talmo Luiz Silva na sala 07 B da "Incubadora", ou enviar a documentação exigida para iprosperas@gmail.com e realizar a matrícula no curso de capacitação conforme cronograma deste edital, no período e horário estipulados.

7.2. Caso o candidato classificado não efetue sua matrícula dentro do prazo estipulado pelo presente Edital, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

7.3. Caso o candidato classificado não compareça, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades constantes no item 9 deste instrumento, a vaga poderá ser

disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

7.4. Documentos exigidos para a matrícula:

- a. documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido) (original e cópia simples);
- b. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples);
- c. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- d. Comprovante de residência.

7.5 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

7.5.1. O requerimento de matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feito pelo mesmo, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

7.5.2. O candidato aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital terá sua vaga cancelada.

7.5.3. Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional.

7.5.4. Não serão aceitos documentos rasurados.

8 DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES – MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS

8.1. O curso terá carga horária total de 50 (**cinquenta**) horas, ministrado **preferencialmente** no turno noturno de maneira híbrida, podendo acontecer no turno e diurno se houver necessidade.

8.2. As atividades do curso quando presenciais serão realizadas nas dependências da Prosperas Incubadora.

8.3. As datas prováveis e os horários previstos poderão ser alterados conforme as demandas de necessidades da Prosperas Incubadora ou a indisponibilidade do instrutor e outros recursos.

8.4. O curso será composto de 04 (quatro) módulos, cujos temas abordados encontram-se abaixo descritos.

AMBIENTAÇÃO
<p>Boas Vindas</p> <p>Motivos para empreendedor</p> <p>Motivação para a vida</p> <p>Competências Empreendedoras</p>
MODULO 01 - DESENVOLVENDO UMA IDEIA 01
<p>Como ser criativo</p> <p>O processo criativo</p> <p>Criatividade, mudança e inovação</p> <p>Características e atributos da personalidade criativa</p> <p>O poder da criatividade e da inovação nos negócios</p> <p>Técnicas para desenvolvimento de soluções criativas</p>
MODULO 02 - VALIDAÇÃO DA IDEIA
<p>Canvas da proposta de valor</p> <p>Modelagem de Negócio: Business Model Canvas,</p> <p>Mapa de empatia</p> <p>Propriedade intelectual</p> <p>Abertura e formalização de uma empresa e necessidades jurídicas</p>
MODULO 03 – MODELANDO O NEGÓCIO
<p>Delimitação Estratégica</p> <p>Marketing e suas aplicações nos negócios</p> <p>Análise SWOT</p> <p>Viabilidade Financeira do Negócio</p> <p>Gestão de Custos e Formação de Preços</p> <p>Capitação de recursos</p>
MODULO 04 - PITCH
<p>Oratória</p> <p>Elaboração Pitch</p> <p>Seminário Final de Apresentação</p>

8.6 O conceito final de cada módulo será obtido através da participação e desempenho para a modelagem final do negócio.

8.7 Ao final do curso todos os discentes que obtiverem presença de no mínimo 75% das atividades de cada módulo e conceito final ser, no mínimo, suficiente receberão o Certificado de Conclusão do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações de inscrição serão tratadas como confidenciais pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.

9.2 Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do e-mail: iprospervas@gmail.com O prazo para resposta é de até 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Em qualquer fase do processo de seleção, a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá se fazer representar por parte dos seus membros.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, cujas decisões serão soberanas.

10 DOS RECURSOS

10.1 Eventuais recursos às decisões da Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo II) e enviados digitalizados para o e-mail iprospervas@gmail.com, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

10.2 Se, após a análise do recurso for alterada a nota final do proponente, realizar-se-á nova divulgação do resultado.

10.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SECTI)
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA "TALMO LUIZ SILVA (CEET)

João Neiva, 26 de fevereiro de 2021

José Natalino Gardi

Diretor

Centro Estadual de Educação Técnica Talmo Luiz Silva

Iandra Aparecida Dos Santos Gasparini

Coordenadora

Properas Incubadora



ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Grau de Aderência	Nenhum	Fraco	Moderado	Forte	Muito forte
à pelo menos uma das áreas de atuação apresentadas no Item 2.	(0 ponto)	(1 ponto)	(2 pontos)	(3 pontos)	(4 pontos)

Viabilidade Tecnológica	Nenhuma	Fraca	Moderada	Forte	Muito forte
do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	(0 ponto)	(1 ponto)	(2 pontos)	(3 pontos)	(4 pontos)

Viabilidade Econômica	Nenhuma	Fraca	Moderada	Forte	Muito forte
do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	(0 ponto)	(1 ponto)	(2 pontos)	(3 pontos)	(4 pontos)

Soma dos Pontos	Percentual Alcançado



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de _____.

À:

Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos,

Ref: Recurso Administrativo–Edital de Processo Seletivo de **Pré-Incubação para empreendedores, Modalidade Competências Empreendedoras – Prosperas Incubadora – nº 0001/2019.**

O candidato _____, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)



ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
Início das Inscrições	26/02/2021
Encerramento das inscrições	08/03/2021
Publicação dos candidatos classificados	10/03/2021
Recursos	10 e 11 /03/2021
Publicação do Resultado Final	15/03/2021
Período de matrícula (online)	16 a 22/03
Previsão para o início da incubação	22/03/2021





ANEXO IV- FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados	
Nome do Candidato:	
Telefone:	E-mail:
Endereço:	
Área (s) de aderência do empreendimento (marque som um "x"): <input type="checkbox"/> Economia Criativa; <input type="checkbox"/> Tecnologias Educacionais; <input type="checkbox"/> Tecnologias de Informação e Comunicação; <input type="checkbox"/> Tecnologias de sustentabilidade; <input type="checkbox"/> Social; <input type="checkbox"/> Cultural; <input type="checkbox"/> Outro (desde que sejam de interesse da Instituição organizadora).	
Justificativa quanto ao interesse em participar do processo de pré-incubação:	

Declaro, para os devidos fins, que as informações preenchidas nos formulários existentes nos anexos são verdadeiras e que estou de acordo com os termos estabelecidos no

Edital de Seleção de pré-incubação modalidade competências empreendedoras.

_____ (ES), ____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável